



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 02 / 07 / 2024

Cláudia Rogéria da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 082/1990

DECRETO Nº 1143, DE 02 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre o remembramento e desmembramento dos lotes de categoria residencial nºs 01 ao 11, da Quadra 78, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do Artº 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes de categoria residencial nºs 01, situado na Rua 08-B, esquina com a Via de Pedestre VP-03 e lotes de categoria residencial nºs 02 ao 11, situados na Rua 08-B, com área de 360,00 m², cada lote, perfazendo uma total de 3.960,00 m², do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, QUE PASSA A TER A DENOMINAÇÃO APENAS DE QUADRA 78-A, nos termos do projeto e memorial descritivos, datados de 21.03.2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2403365199, de 25.03.2024, substituída pela CFT 2403624083 de 27.03.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024003957, de 27.03.2024.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento da Quadra 78-A, com área de 3.960,00 m², situada na Rua 08-B, esquina com a Via de Pedestre VP-03, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 21 de março de 2.024, firmado pelo RT. RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2403365199, de 25.03.2024, substituída pela CFT 2403624083 de 27.03.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024003957, de 27.03.2024.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0745, de 24 de abril de 2.024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal